



EDITAL N° 09/2024

Reabre período de recurso para bolsa de estudos da graduação FUCRI/UNESC, candidatos inscritos pelo edital 007/24, nos termos dos Decretos SG/nº 1718/24 e 2073/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, torna público o presente Edital que reabre o período de recurso para os estudantes que participaram do processo seletivo à bolsa de estudos destinados às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência nos termos do edital 007/24.

1. Fica reaberta nova fase de recurso para bolsa e seleção de estudantes da graduação FUCRI/UNESC, candidatos à bolsa de estudos destinados a alunos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência, possibilitando aos alunos desclassificados interposição de recurso, tendo em vista a existência de valores remanescentes, respeitando o limite previsto no item 1.1, do Decreto SG/nº 1718/24 e nos termos do Decreto SG/nº 2073/24.

2. O presente Edital rege a concessão de bolsa de estudos com valores remanescentes, respeitando o limite previsto no item 1.1 do decreto 1718/24, relativo ao 2º semestre de 2024.

3. A entrega do recurso dos desclassificados conforme edital 007/24, será realizada a partir da publicação deste edital **até o dia 1º de novembro de 2024**, na Centac UNESC, conforme horário de funcionamento (8h30 às 21:00 horas).

3.1. O candidato poderá protocolar seu recurso uma **ÚNICA VEZ**, na UNESC;

3.2. Maiores informações na Central de Atendimento ao Acadêmico (CENTAC) ou pelos telefones 3431-2545 e ou 48 996440170.

3.2.1. No Decreto SG/nº 1718/24, constam os documentos a serem apresentados, conforme motivo da desclassificação.

3.2.2. O candidato desclassificado pelo edital 007/24, poderá receber o motivo da sua desclassificação na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta (8h30 às 21:00 horas, dentro do prazo estipulado no caput do item 3.

4. O estudante que interpor recurso e ficar classificado poderá ser contemplado com a bolsa de estudo conforme valor remanescente disponível respeitando o limite previsto no item 1.1 do Decreto nº 1718/24.

5. Caso seja distribuído todos os valores financeiros remanescentes disponíveis, conforme o índice de carência dos recorrentes do prazo recursal, os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Poder Executivo

Secretaria-Geral /Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

5.1 A apresentação incompleta da documentação desclassificará automaticamente o candidato. Após a interposição de recurso entregue na Centac, não será possível acrescentar nenhum outro documento.

6. As solicitações de recurso à bolsa de estudos formuladas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão avaliadas.

7. A relação oficial, dos **CONTEMPLADOS e CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA** dos recorrentes ao prazo recursal, será publicada na data de **14 de novembro de 2024**, nos sites da Prefeitura e da UNESC, bem como no Diário Oficial Eletrônico.

7.10 candidato desclassificado após interposição de recurso poderá receber o motivo da sua desclassificação na Centac Unesc conforme horário de funcionamento desta.

8. Somente poderão participar deste processo, os estudantes que realizaram inscrição conforme edital 007/24.

9. As demais disposições constantes no Edital nº 007/2024, permanecem inalteradas.

10. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS

Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN

Secretário-Geral